

CASA CIVIL

Estado da Bahia

Ofício nº 21 /2025-CASA CIVIL.
Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de, em devolução, encaminhar a essa egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio do seu ilustre Presidente, sem sanção ou veto, para adoção das providências cabíveis, os 39 (trinta e nove) anexos Autógrafos dos Projetos de Lei a seguir identificados, os quais foram remetidos ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 0027/2025-C.E.: 25.397/2024, 25.415/2024, 25.425/2024, 25.430/2024, 25.435/2024, 25.444/2024, 25.448/2024, 25.470/2024, 25.471/2024, 25.472/2024, 25.489/2024, 25.490/2024, 25.510/2024, 25.511/2024, 25.518/2024, 25.519/2024, 25.521/2024, 25.526/2024, 25.533/2024, 25.537/2024, 25.539/2024, 25.556/2024, 25.563/2024, 25.597/2024, 25.607/2024, 25.610/2024, 25.613/2024, 25.614/2024, 25.615/2024, 25.616/2024, 25.618/2024, 25.631/2024, 25.634/2024, 25.636/2024, 25.637/2024, 25.638/2024, 25.645/2024, 25.646/2024 e 25.647/2024.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


AFONSO FLORENCE
Secretário da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta